



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO - TELEFONE: 724-1201
RUA ÂNGELA SAVERGNINI S/Nº - CEP 29.725-000 - MARILÂNDIA - ES
FAX 724-1343 - TELEFONE: 724-1203

LEI Nº 326 DE 02 DE JUNHO DE 1998.

AUTORIZA ABRIR CRÉDITO ESPECIAL.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, **Aprovou e Eu Sanciono** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no exercício financeiro de 1998, um Crédito Especial no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), para manutenção do desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério.

Art. 2º - O Crédito Especial citado no artigo primeiro obedecerá a seguinte denominação:

	080 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.	
	8028.08470312.020 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério.	
	3.0.0.00.00 - Despesas Correntes.	
45.000,00	3.1.2.0.00.00 - Material de Consumo	R\$
	4.0.0.0.00.00 - Despesas de Capital	
20.000,00	4.1.2.0.00.00 - Equipamento e Material Permanente	R\$

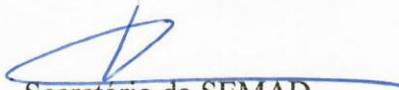
Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, Publique e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilândia, em 02 de junho de 1998.


JOSÉ CARLOS MILANEZI
Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD
da P.M.M. Em,
02/06/98.


Secretário da SEMAD.